

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE LOGÍSTICA REVERSA

COMITENTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A.

LEILOEIRO OFICIAL: ARTHUR FERREIRA NUNES - JUCEB Nº 05/260040-8

Localização dos itens: CD Casas Bahia - Rodovia Ba 535, km 11,5 - Camaçari / Bahia CEP 42810-200

O COMITENTE Vendedor, por meio da plataforma <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/>, admitindo exclusivamente lances eletrônicos, torna público que realiza este leilão na forma e condições descritas à seguir:

1. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. O leilão será realizado no dia 25/06/2026 às 11h00min, exclusivamente na modalidade on-line através do site <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/>.

1.1.1. Desde a publicação da alienação no endereço eletrônico informado, os lotes já estarão disponíveis para o recebimento de lances.

1.2. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, sr. Arthur Ferreira Nunes, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 05/260040-8.

1.3. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do presente edital, poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail, atendimento@arthurnunesleiloes.com.br, ou pelo telefone (71) 99219-4314 (whatsapp).

1.4. O Comitente Vendedor poderá, através do Leiloeiro suspender o leilão a qualquer momento, mediante aviso em sua plataforma eletrônica. Nestes casos, o Usuário declara ciência de que o Leiloeiro fica isento de qualquer responsabilidade e renuncia de qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e nem tampouco alegar desconhecimento desta possibilidade.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

2.1. O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de Login e Senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.

3. DOS LANCES:

3.1. A partir da publicação do edital do leilão, os interessados credenciados no sistema poderão ofertar, exclusivamente por meio do sítio eletrônico do leiloeiro, seus lances.

3.2. A apresentação de lance implica o pleno conhecimento do conteúdo e a integral aceitação dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como das condições físicas e jurídicas dos bens, tornando o proponente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Não caberá responsabilidade ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema, nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no sítio eletrônico ou mesmo durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios.

3.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade aos licitantes, em tempo real, do valor do maior lance registrado, recebido via sistema eletrônico.

3.5. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.6. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e ao último registrado.

3.7. O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

3.8. Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

3.9. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo estes irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

3.10. A partir do horário estabelecido para o início da sessão, os lotes serão encerrados sucessivamente, obedecendo a sequência estabelecida na relação de bens integrante do Anexo I deste Edital.

3.11. O encerramento de cada lote dar-se-á ao final da contagem regressiva do período de 20 (vinte) segundos, reiniciados sempre que ofertado, no referido intervalo, novo lance superior ao de maior valor registrado.

3.12. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro verificará a conformidade e será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

4. DOS BENS LEILOADOS:

4.1. Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA, PODENDO SER SUCATA, podendo estar com senhas e códigos de travamentos acionados (inclusive senha de iCloud bloqueada), podendo apresentar avarias, sinais de uso e desgaste, amassados, riscos, sujeira, ausência de manuais, acessórios, componentes e/ou peças.

4.2. Os bens serão vendidos, a quem maior lance oferecer, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o VENDEDOR, o direito de liberar ou não os bens, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, reunir, desmembrar, juntar, excluir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

4.3. É responsabilidade exclusiva dos interessados, previamente à apresentação do lance, a leitura e compreensão de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar qualquer desconhecimento de suas características, taxas, regras, multas ou condições necessárias para pagamento e retirada dos bens.

4.4. As fotos e descrições dos bens estão disponíveis no portal. Os mesmos poderão ser examinados presencialmente pelos interessados nas datas e horários e nos locais indicados no Anexo I do presente edital.

4.5. É responsabilidade dos arrematantes verificar a eventual necessidade de agendamento prévio de data e horário para a visitação – e as respectivas regras e condições para tanto. É proibido entrar no local portando bolsas, mochilas e sacolas.

4.6. As fotos, descrições de acabamentos (tecido, material, cores, etc) e medidas divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. OS INTERESSADOS DEVERÃO VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS ANTES DE OFERTAR LANCES.

4.7. O Comitente Vendedor e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no evento, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destes é exclusiva dos interessados durante a visitação dos bens. Informações individualizadas dos bens, como IMEIs, modelos, números de série, ou quaisquer outros códigos de identificação deles podem não constar da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro e da Nota Fiscal ou Recibo de Venda emitidos pelo Comitente Vendedor.

4.8. O Comitente Vendedor e o Leiloeiro não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.

5. DA AUSENCIA DE GARANTIA:

5.1. Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, SEM DIREITO A TROCA, podendo ser sucata, apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

5.2. NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES OU DESISTÊNCIAS POTERIORES A ARREMATAÇÃO.

6. DO REPASSE:

6.1. Após todos os lotes serem apregoados, aqueles que não tiverem lances registrados retornaram a leilão, oportunidade em que serão aceitos lances abaixo do mínimo previsto neste edital. Neste caso, os lances serão condicionais e caberá ao Comitente Vendedor analisar e deferir ou não em um prazo de até 48 horas após o encerramento do leilão.

6.2. A decisão sobre o aceite ou não dos lances será informada aos licitantes participantes através do e-mail cadastrado no sistema de leilões.

7. DOS PAGAMENTOS:

7.1. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro enviará aos Licitantes Vencedores através do seu sistema de leilões, e-mail com as informações para pagamento do valor de arremate, da comissão do Leiloeiro e das despesas administrativas (somados).

7.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário (com taxa), pix, cartão de débito (com acréscimo) ou cartão de crédito (com acréscimo), modalidade a ser escolhida pelo arrematante ao acessar o seu carrinho de compras na plataforma de leilão ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.3. Decorrido o prazo para pagamento sem que o arrematante tenha realizado o depósito, será considerada a desistência da arrematação, momento em que o lote será repassado aos interessados que ofertaram lances anteriores.

7.4. Os arrematantes deverão pagar comissão adicional ao valor do lance, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, referente aos honorários do Leiloeiro. A comissão informada e devida ao Leiloeiro não está inclusa no valor do lance.

7.5. Adicionalmente ao valor do lance e da comissão do Leiloeiro, os arrematantes deverão pagar as despesas administrativas para cada lote arrematado, conforme à seguir (faixa de valores dos lances, por lote):

De	Até	Despesa Administrativa
R\$ 0,01	R\$ 99,99	R\$ 10,00
R\$ 100,00	R\$ 499,99	R\$ 50,00
R\$ 500,00	R\$ 999,99	R\$ 100,00
R\$ 1.000,00	R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
R\$ 5.000,00	R\$ 9.999,99	R\$ 500,00
R\$ 10.000,00	R\$ 49.999,99	R\$ 1.000,00
R\$ 50.000,00	R\$ 99.999,99	R\$ 2.500,00
A partir de R\$ 100.000,00		R\$ 3.000,00

8. DA RETIRADA:

8.1. A retirada dos bens arrematados deve ocorrer nas datas e horários informadas aos Arrematantes, com necessidade de agendamento prévio.

8.2. Não será permitida a retirada parcial do lote e nem a retirada dos lotes em data/horário diferentes das indicadas no portal.

8.3. O arrematante deverá comparecer com transporte, equipamentos, ferramentas e equipe adequada para a retirada de todos bens de uma única vez. É proibida a retirada dos bens sem vestuário e ferramentas adequadas.

8.4. A retirada acontece SOMENTE mediante a compensação do pagamento do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro e despesas administrativas – e confirmação por parte do Vendedor.

8.5. O arrematante/procurador deve estar necessariamente com a Nota de Venda do Leiloeiro (ou Recibo de Arrematação), que será enviada via email antes da retirada.

8.5.1. A Nota de Venda, somente em nome do arrematante, conforme dados constantes do cadastro na data da arrematação.

8.5.2. A Nota Fiscal de Venda será emitida pelo Comitente Vendedor com natureza de operação correspondente à venda de sucata, independentemente do estado de conservação ou funcionalidade do bem. Ao efetuar o lance, o participante declara estar ciente e de acordo com esta condição de emissão da nota fiscal, não cabendo contestação, arrependimento ou alteração da natureza da operação após a arrematação.

8.5.3. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante (s). O Comitente Vendedor e o Leiloeiro não se responsabilizam pela Nota Fiscal de Entrada/Saída e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual nem tampouco sob multa e apreensão do(s) bem(ns) pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

8.6. Os bens arrematados serão disponibilizados pelo Comitente Vendedor para início das coletas em até 10 (dez) dias úteis da confirmação do pagamento.

8.7. Após o agendamento, a retirada deverá ser realizada pelos arrematantes ou terceiros indicados, em até 03 (três) dias úteis.

8.8. Finalizando este prazo será cobrado R\$20,00 por dia e por lote, a título de armazenagem. Decorridos 20 (vinte) dias, o arrematante perderá o direito de propriedade do bem, sem direito a qualquer restituição. O bem arrematado será considerado abandonado pelo comprador que não efetuar sua retirada no prazo de 20 dias úteis contados da data de "Liberação do Lote", nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil. Neste caso, o arrematante/comprador desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao comprador.

9. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA:

9.1. No acesso às dependências dos pátios para visitação e/ou retirada dos bens, o arrematante, procurador ou empresa transportadora deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Comitente Vendedor e/ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visitação e retirada dos bens.

9.2. Normas de Segurança e Vestimenta:

- EPI Obrigatório: Uso indispensável de calçado de segurança (responsabilidade do arrematante).
- Vestimenta Proibida: É vetado o uso de regatas, shorts/bermudas, chinelos, sapatos abertos, bonés e camisas de times.
- Restrições de Objetos: Proibida a entrada com bolsas, mochilas, sacolas, celulares, tablets, smartwatches ou fones de ouvido. Não há local para guarda de objetos no local.
- Público: Proibida a entrada de menores de 18 anos e pets.

9.3. Veículos e Logística:

- Tipo de Veículo: Apenas veículos automotores apropriados (HR, Kombi, VUC, etc.). É proibida a retirada a pé ou por motocicletas.
- Carga: O veículo deve estar vazio (sem outras mercadorias) e não é permitida a retirada fracionada.
- Resíduos: É proibido descartar produtos ou embalagens dentro do CD.

9.4. Procedimento de Entrega:

- Ordem de Chegada: Sujeito a atrasos devido à demanda na emissão de notas fiscais.
- Conferência: Todos os itens devem ser conferidos no ato da retirada. Não serão aceitas reclamações ou contestações após a saída do veículo do local.

9.5. Na retirada o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Comitente - no que se refere à utilização de veículo apropriado (HR, KOMBI, VUC, etc), pessoal devidamente identificado no agendamento e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança (bota) para acesso ao CD, não cabendo ao Comitente, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. Qualquer movimentação e carregamento do veículo é de responsabilidade do(s) arrematante(s) ou procurador(es). Não será permitida a entrada de pessoas e veículos não identificados com antecedência no agendamento, com bolsas, mochilas, sacolas, bonés, regatas, shorts e/ou chinelos.

10. DA INADIMPLÊNCIA:

10.1. O não pagamento do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo estabelecido no item 7.2 deste Edital, ou o não cumprimento de qualquer regra de pagamento ou oferta de lances estabelecida neste edital, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) além de despesas (30% - trinta por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão.

10.2. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

10.3. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado no site do Leiloeiro. Os cadastros do arrematante inadimplente poderão ser bloqueados.

11. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

11.1. A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados.

11.2. A responsabilidade do sistema de leilões está limitada à disponibilização da plataforma de intermediação para a promoção de transações no comércio eletrônico entre vendedores e arrematantes.

11.3. O sistema de leilões e o Leiloeiro não garantem o acesso contínuo ao site, uma vez que sua operação está sujeita a interferências decorrentes de fatores fora do seu controle, não sendo responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos arrematantes por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

11.4. O Leiloeiro não garante que os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada. O Comitente Vendedor e o Leiloeiro garantem que, tem

o direito de vender todos os bens ofertados e sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual.

12. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018):

12.1. O arrematante (titular dos dados), fica ciente que o Leiloeiro (controlador), irá tratar os seus dados pessoais, concordando de forma livre, informada e inequívoca com este tratamento, para finalidade específica realização do presente leilão, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. O Controlador fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Sexo;
- Endereço completo;
- Nome da mãe;
- Telefone residencial;
- Telefone Celular;
- E-mail;
- CPF;
- Identidade;
- Lances realizados;
- Lotes adquiridos.

12.3. Compartilhamento de Dados: O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, que sejam seus parceiros empresariais, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

12.4. Segurança dos Dados: O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.5. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Camaçari - Bahia, 15 de junho de 2026.

ARTHUR FERREIRA NUNES
Leiloeiro Oficial - JUCEB n.º 05/260040-8